



## REPASSE DE INFORMAÇÕES – PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Prezados (as) estudantes,

Estamos publicando o repasse das informações recebidas recentemente:

### 1) Sobre o acompanhamento dos Programas de Assistência Estudantil:

A NOTA DE ESCLARECIMENTO da PRAC, de 26 de agosto de 2020, “Esclarece a todos os usuários dos Programas de Assistência Estudantil da Universidade Federal de Campina Grande que o/a estudante que estiver com sua matrícula REGULAR na UFCG continuará ativo no programa de Assistência Estudantil e uma nova avaliação acadêmica, para permanência nos programas, somente será realizada após a finalização do semestre 2020.1”.

**Ou seja:** Todo semestre o serviço social realiza o acompanhamento dos programas de assistência estudantil e identifica o cumprimento dos requisitos de permanência nos programas. Como o Regime Acadêmico Extraordinário – RAE não é obrigatório, os usuários dos programas de assistência estudantil não serão avaliados nesse período. O acompanhamento ocorrerá após a finalização do semestre 2020.1. Por exemplo, os bolsistas do PAEG que não conseguirem atingir os requisitos mínimos no RAE não serão desligados, como ocorre no semestre regular.

### 2) Sobre o Auxílio Emergencial a Tecnologias da Informação e Comunicação – AETICs:

Ainda não foram divulgadas novas informações sobre o funcionamento, cronograma e dinâmica do programa. A informação mais recente está disponível no site da PRAC:

“A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários - PRAC encaminhou, à Procuradoria Federal na UFCG, consulta sobre a criação do AUXÍLIO EMERGENCIAL A TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – AETICs”. (...) O AUXÍLIO EMERGENCIAL A TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO foi concebido pela PRAC, para atender,

de forma excepcional e temporária, a estudantes da UFCG inseridos no PROGRAMA DE AUXÍLIO AO ENSINO DE GRADUAÇÃO - PAEG, no AUXÍLIO MORADIA, no AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO EMERGENCIAL e no AUXÍLIO EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO, os quais atendem à condição de vulnerabilidade socioeconômica prevista no Decreto Nº. 7.234, de 10 de julho de 2010/PNAES. E a depender do limite orçamentário referente ao PNAES, o número de alunos assistidos pode ser ampliado.

### **3) Sobre a atualização dos dados bancários dos usuários dos Programas de Assistência Estudantil**

“A PRAC solicita a todos os alunos assistidos pelos Programas de Assistência Estudantil/PRAC: Residência Universitária, Restaurante Universitário, Auxílio Emergencial de Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Moradia, Auxílio ao Ensino de Graduação (PAEG) e Auxílio Emergencial de Acolhimento (AEA), que atualizem seus dados bancários no Controle Acadêmico/PRE/UFCG. A PRAC justifica essa solicitação para além da atualização periódica do banco de dados dos beneficiários do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES/UFCG, corrigir imediatamente as inconsistências detectadas no último processo de pagamento, referente a esses dados. O estudante deverá informar conta corrente de qualquer banco (pode ser conta digital) ou conta poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), registrada no nome e CPF do estudante (não pode ser conta conjunta ou de terceiros). No entanto, não é recomendável que seja conta bancária com limite de saldo ou movimentação. O prazo para atualização dos dados bancários será quinze (15) dias corridos a partir da data dessa publicação”.

#### **Observações:**

- mesmo que o aluno já tenha enviado uma conta para o serviço social anteriormente, deverá inserir seus dados no controle acadêmico, pois o relatório de dados para pagamento será gerado a partir do que for inserido nesse espaço.
- se o estudante quiser inserir uma conta diferente da que ele enviou ao serviço social anteriormente, deverá inserir no controle acadêmico e informar ao serviço social/Coordenação de Assistência Estudantil do CES apenas para conhecimento.
- conforme informações repassadas pela PRAC é recomendável que o estudante insira os mesmos dados enviados ao Serviço Social (após correção) pois os processos de pagamento estão “em andamento”. Caso o estudante opte por mudar, enviará este e-mail justificando a mudança (estando ciente de que o processo poderá iniciar “do zero”, uma vez que se trata de uma nova conta).

- alguns alunos estão com problemas ao inserir os dados, mas um dos setores da PRAC já solicitou alteração na página do controle acadêmico para corrigir os erros.

Com o objetivo de facilitar o envio dos dados, a PRAC já solicitou alterações e que novos bancos sejam incluídos no controle acadêmico.

Por fim, continuamos à disposição para esclarecimentos e orientações, dentro dos limites das informações que dispomos. Esclarecemos que os e-mails são respondidos conforme a demanda do setor, uma vez que continuamos em trabalho remoto e realizando avaliação socioeconômica dos programas de assistência estudantil (seleção 2020.1). Assim como acontecia no período de atendimento presencial, com o horário de atendimento e de análise dos cadastros e inscrições, o tempo de trabalho é dividido para atender todas as demandas.

As notas estão disponíveis no site da PRAC: [www.prac.ufcg.edu.br](http://www.prac.ufcg.edu.br)

**Vanessa da Silva**

**Assistente Social – CES/UFCG**

**Coordenação de Assistência Estudantil CES/UFCG**

**Maria Francisca Máximo Dantas**

**Assistente Social – CES/UFCG**